



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

Projeto de Lei n.º 013/99

Declara de Utilidade Pública o que nesta se especifica.

José Geraldo Franco Martins., PREFEITO MUNICIPAL de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis APROVOU e ele SANCTIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública, a Creche Comunitária de Babilônia, entidade social com personalidade jurídica legalmente instituída, com Sede no Distrito de Babilônia, deste Município.

Art. 2.º A Entidade Social mencionada no artigo anterior, é considerada de Utilidade Pública, tendo em vista às finalidades de sua existência.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 1997.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 31 de maio de 1999.

José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL
[Signature]

CMDA/lv.

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 - CENTRO - TEL: (035) 525-1020 - FAX: (035) 525-1050

Interessado: CRECHE COMUNITÁRIA DE BABELÔNIA